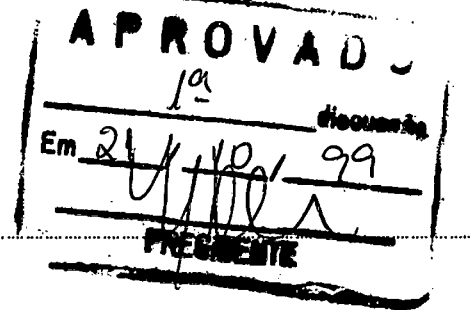




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio



Requerimento Nº 0143/99

Em 15 de Outubro de 1999

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES QUANTO A FISCALIZAÇÃO JUNTO A REDE BANCARIA, PARA O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI Nº 1445/98).

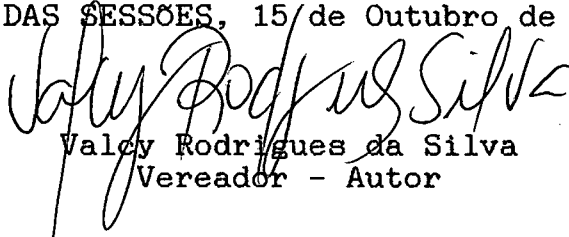
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 - Se a Fiscalização tem atuado junto a rede bancária para se fazer cumprir a legislação em vigor (Lei nº 1445/98).

2 - Se alguma agência bancária, por descumprimento à lei, sofreu algum tipo de punição.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.


Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Lei aprovada por esta Casa Legislativa, promulgada pelo Presidente da Câmara em 10/11/98, em conformidade com o § 7º, Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, publicada no Jornal O Cabofriense em 13/11/98, estabelece o tempo máximo para atendimento aos clientes na rede bancária. Entretanto, o que se vê no momento, são filas intermináveis, com demora no atendimento em mais de uma hora, provocando o repúdio da população.



Estado do Rio de Janeiro

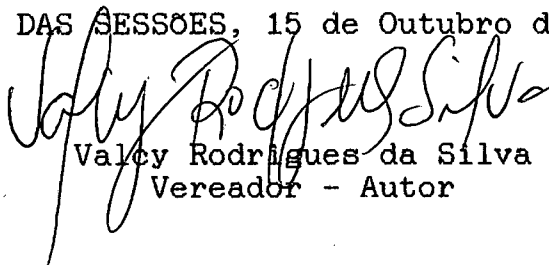
Câmara Municipal de Cabo Frio

2

Todo tipo de movimento já foi feito no sentido de pressionar os bancos a darem melhor atendimento, mas, o desrespeito à lei continua, como se não houvesse no Município, qualquer tipo de poder fiscalizatório.

A Câmara Municipal sente-se impotente, pois, cabe ao Poder Executivo tomar as providências que a lei determina.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.


Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor